

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1681/81

INTERESSADA : ROSA APARECIDA CÍCERO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
História Contemporânea, da FFCL de Catanduva.

RELATOR : Cons. Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1 9 2 6 / 8 1 -CTG- APROVADO EM 02 / 12 / 81

1.- HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, Professora Elza Aparecida Benelli, por Ofício de nº 146/81, em data de 10 de agosto de 1981, indica o nome da Professora Rosa Aparecida Cícero, professora licenciada em História e Estudos Sociais, para lecionar a disciplina "História Contemporânea", no Departamento de História, na categoria da Professor I, em substituição ao Professor Lincoln Etechebeere Júnior, num total de 6 aulas semanais.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A Professora Rosa Aparecida Cícero é licenciada em História (licenciatura plena) e Estudos Sociais, tendo concluído o Curso de Especialização realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva em 1975 e, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, o programa de Pós-Graduação na Área de História Social. Prestou seu exame de qualificação, sendo aprovada com a nota máxima. A interessada tem experiência no magistério de 2º grau e em pesquisas na Biblioteca de História da FFCL/USP, no período de março de 1979 a março de 1981. Concluiu vários cursos de extensão na área e realizou pesquisas, durante meio ano, em vários arquivos históricos italianos. O processo está de acordo com a Del. 05/80 do CEE e está instruído com os documentos necessários.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Professora Rosa Aparecida Cícero para ministrar a disciplina História Contemporânea, num total de seis aulas semanais, no Departamento de História

PROCESSO CEE Nº 1681/81

PARECER CEE Nº 1926/81 fl.02.

da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, na categoria de Professor I.

São Paulo, 23 de outubro de 1981

a) Cons. Erwin Theodor Rosenthal-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.11.81

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de dezembro de 1981

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente